

Processo nº: 3946/2022-TCE

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário: Maria José Soares

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

â€Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida a Maria José Soares, servidora da Secretaria de Estado da Educação. **Legalidade. Registro.**

â€DECISÃO CS-TCE Nº 56/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do processo de aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Maria José Soares, matrícula nº 267996-00, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 3324, de 05/11/2019, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV, publicado no Diário Oficial do Maranhão nº 019, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 350/2022/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à Sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), e Antônio Blecaute Costa Barbosa, e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Presidente
Em 14 de fevereiro de 2023 às 09:43:11

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 16 de fevereiro de 2023 às 11:19:26

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 14 de fevereiro de 2023 às 10:43:14